



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 31/2022**

**29/07/2022**

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 791 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Designa Decano.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 35/22/DED, de 12/05/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 07/05/2022 a 22/06/2022, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **VALTENIO PAES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0426361, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas - DED/CECH, em regime de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a função de Chefe do Departamento de Educação - DED/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 795 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Retifica Portaria nº 792/2020.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990;

o que consta no Art. 86 da Lei 8.112/90;

o que determina a Nota Informativa SEI nº 7/2019/DIDLA/CGDIM/DEPRO/SGP/SEDGG-ME;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.017157/20-93/UFS;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 792/UFS, de 13/10/2020, que afastou do exercício do cargo efetivo, sem remuneração, durante o período de 17/08/2020 a 05/09/2020, a Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 13, **IZABELITA ALVES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1359405, lotada na Unidade de Pediatria do Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **onde se lê:**

*"Art. 1º - Afastar do exercício do cargo efetivo, sem remuneração, durante o período de 17/08/2020 a 05/09/2020, (...)"*.

**Leia-se:**

*"Art. 1º - Afastar do exercício do cargo efetivo, com remuneração, durante o período de 17/08/2020 a 25/11/2020, a Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 13, **IZABELITA ALVES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº*

*1359405, lotada na Unidade de Pediatria do Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais".*

**Art. 2º** Revoga-se para todos os fins o artigo 2º da Portaria nº 792/20/GR, de 13/10/2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 814 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Autoriza requisição de servidor

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, considerando o disposto no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 29 do referido Decreto e considerando demais informações que constam no processo nº 23113.025453/2022-68, resolve:

**Art. 1º** Disponibilizar a requisição da servidora **CLEZIA DE SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE 1647274, ocupante do cargo de Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercício no Ministério das Comunicações.

**Art. 2º** O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

**Art. 3º** Torna-se sem efeito o disposto nessa Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 793 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Designa Chefe do Departamento de Fisioterapia.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027803/22-56/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, durante o período de 04/06/2022 a 02/06/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **KARINA LAURENTI SATO**, matrícula SIAPE nº 2034694, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFT/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Fisioterapia - DFT/CCBS, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 794 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Designa Subchefe do Departamento de Fisioterapia.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027803/22-56/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 04/06/2022 a 02/06/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **ANA SILVIA MOCCELLIN**, matrícula SIAPE n.º 1835547, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFT/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Fisioterapia - DFT/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

## **EXTRATO Nº 47 DE 26 DE JULHO DE 2022**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato do Convênio nº 2604.043/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e o **Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe-ITPS**, CNPJ 07.258.529/0001-59. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias. Vigência: 14/07/2022 a 13/07/2027. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Diretor Presidente, o Sr. Antônio Carlos Porto de Andrade, pelo ITPS.

*Código de Verificação:fa71e648a7*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 26/07/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 109 DE 22 DE JULHO DE 2022**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.003598/2022-05;

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Designar como Fiscais Técnicos (titulares e suplentes) do Contrato nº 25/2022-UFS os servidores listados abaixo, responsáveis pela fiscalização dos serviços nas unidades respectivamente informadas:

I - **ISABELLA ALVAREZ MACHADO GREGÓRIO**, Administradora, matrícula SIAPE nº 2883294, como titular responsável pelo *Campus Itabaiana*, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-o; **JOSÉ MARCOS ARAUJO SANTOS**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1634643.

II - **ELTON MATEUS DOS SANTOS FERREIRA**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1875834, como titular responsável pelo *Campus Laranjeiras*; e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-o, o Professor **CESAR HENRIQUE MATOS E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1517885.

III - **GIDEL DE OLIVEIRA DE SOUZA**, Tecnólogo-Formação, matrícula SIAPE nº 2009564, como titular responsável pelo *Campus Lagarto*; e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-o, o Assistente em Administração **DAVID TAVARES FEITOSA**, matrícula SIAPE nº 3055037.

IV - **LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Administrador, matrícula SIAPE nº 2243701, como titular responsável pelo *Campus Sertão*; e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-o, o Assistente em Administração **AGILDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2238750.

Art. 2º- Esta portaria complementa a portaria nº 91/2022 - PROPLAN de 15 de junho de 2022, no que concerne à fiscalização técnica do contrato 25/2022 nos *Campi* da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço

desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 797 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Concede licença a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.030465/22-59/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 06/07/2022 a 10/07/2022, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **VICTOR FERNANDO SANTANA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 3063214, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Campus do Sertão - DMVS/CAMPUSSER, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 110 DE 26 DE JULHO DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.028381/2018-57;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2371.016/2019-UFS o Professor **JOÃO PAULO GAMA OLIVEIRA**, Classe Adjunto, 02, matrícula SIAPE nº 1088158, lotado no Departamento de Educação do Campus Prof. Alberto Carvalho.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura- SEDUC tem como objeto institucionalizar a execução de diferentes atividades de pesquisa, ensino e extensão envolvendo professores e alunos das instituições no âmbito do Centro de Educação e Memória do Atheneu Sergipense-CEMAS.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 12/2021- PROPLAN que designou a professora **ROSEMEIRE MARCEDO COSTA** como gestora do supracitado convênio.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 111 DE 26 DE JULHO DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.024321/2022-77;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2604.043/2022-UFS a Professora **SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1668261, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas- DSE/CCSA, em exercício na função de Pró-Reitora de Extensão- PROEX.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Instituto Tecnológico e de Pesquisas do estado de Sergipe-ITPS tem como objeto a promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 799 DE 26 DE JULHO DE 2022**

Declara vacância de cargo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990,

o que consta no Processo Eletrônico n.º. 23113.028001/22-45/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Declarar vago, a partir de 04/07/2022, o cargo efetivo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 03, até então ocupado pelo Servidor **JEAN NASCIMENTO DE JESUS**, matrícula SIAPE n.º 1994697, lotado no Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - CAMPUSLAG/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 796 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Retifica Portaria nº 708/2022.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.023295/22-37/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 708/UFS, de 07/07/2022, que concedeu a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 06/07/2022 a 03/10/2022, ao Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, **EDNALDO ACIOLI DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 425932, lotado no Centro de Educação Superior a Distância - CESAD/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **onde se lê:** "(...), durante o período de 06/07/2022 a 03/10/2022, (...)", **leia-se:** "(...), durante o período de 06/07/2022 a 18/07/2022, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 15 DE JULHO DE 2022

**Orienta e regulamenta o uso de Tecnológicas de Comunicação e Informação (TICS) para o desenvolvimento de atividades pedagógicas no âmbito dos Programas de Pós- graduação *Stricto Sensu* de modalidade presencial da Universidade Federal de Sergipe (UFS), para o período letivo 2022.2.**

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022 que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022 que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 90 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 24 de abril de 2019.

**CONSIDERANDO** as demandas dos Programas de Pós-graduação sobre o uso das Tecnologias de comunicação e Informação fora do contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

**CONSIDERANDO** a a necessidade de internacionalização da pós-graduação com auxílio das Tecnologias de comunicação e Informação;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela CAPES em resposta ao Ofício Nº 028/2022/POSGRAP/FUFSE;

**CONSIDERANDO** ainda o que foi deliberado pela Comissão de Pós-Graduação em sua reunião ordinária, realizada em 15 de julho de 2022;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Orientar e regulamentar o uso de Tecnologias de Comunicação e Informação (TICS) para o desenvolvimento de atividades pedagógicas no âmbito dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* de modalidade presencial da universidade Federal de Sergipe (UFS), para o período letivo 2022.2.

## **Capítulo I**

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 2º** Para fins desta Instrução Normativa, o ensino híbrido é uma abordagem metodológica e pedagógica flexível de ensino, mediada por Tecnologias de Informação e Comunicação (TICS), que deve integrar atividades presenciais e não presenciais.

Parágrafo único. O ensino híbrido complementa e agrega possibilidades de organização e de práticas pedagógicas flexíveis e inovadoras, que ressignificam percursos curriculares, possibilitando os planejamentos e formas do ensino e aprendizado.

**Art. 3º** O ensino híbrido não deve ser confundido com a estrutura de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD), podendo ser adotado tanto por essa modalidade quanto pela oferta de cursos presenciais.

**Art. 4º** A adoção do ensino híbrido deve ser usada considerando as particularidades de cada programa de pós-graduação, no sentido de potencializar a formação, a internacionalização e a cooperação entre Instituições de Ensino Superior e estimular o fortalecimento entre os grupos de pesquisa.

**Art. 5º** Os Programas de Pós-graduação cadastrados na modalidade presencial devem considerar o Art. 6º da Portaria nº 90 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 24 de abril de 2019, que explicita que, *ipsis litteris*: a oferta de disciplinas esparsas a distância não caracteriza, *per sí*, os cursos como a distância, pois instituições de ensino podem introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos presenciais reconhecidos, a oferta de disciplinas que, em parte, utilizem método não presencial com base na Lei nº 9.394 de 1996.

**Art. 6º** O uso das Tecnologias de Comunicação e Informação (TICS) deve respeitar a legislação vigente, as especificidades da(s) área(s) do conhecimento, as particularidades do(s) respectivo(s) curso(s), e as orientações de área da CAPES.

## **Capítulo II**

### **Da oferta de componentes curriculares**

**Art. 7º** Além do que é preconizado nas normas acadêmicas da Pós-graduação, a definição dos componentes curriculares que ocorrerão por meio do uso das Tecnologias de Comunicação e Informação (TICS) deve ficar a cargo do colegiado em conformidade com as normas vigentes da CAPES.

**Art. 8º** Nos planos de ensino de cada componente curricular, devem constar:

I. descrição das atividades que serão presenciais e das que serão desenvolvidas com o uso das Tecnologias de comunicação e informação (TICS);

II. a plataforma que será utilizada;

III. descrição sobre a obrigatoriedade ou não de disponibilidade de câmera e áudio (microfone) por parte dos alunos;

IV. critérios e forma de avaliação do ensino.

Parágrafo único. Todos os planos de ensino devem ser apreciados pelo colegiado do respectivo curso de pós-graduação.

**Art. 9º** Os componentes curriculares a serem ministrados exclusivamente por docentes estrangeiros, de outra instituição e/ou participantes de programas em rede, poderão ter carga horária totalmente remota mediante apreciação e deliberação do colegiado, sendo observadas as normas vigentes da instituição e da CAPES para os programas de pós-graduação.

**Art. 10** Os componentes curriculares a serem ministrados no formato híbrido por docentes da UFS em associação com docentes externos, deverão ter no mínimo 25% de carga horária presencial;

**Art. 11** A oferta de componentes curriculares considerando o disposto nos Art. 9º e 10, fica limitada a no máximo 50% dos componentes ofertados pelo programa de pós-graduação para o semestre letivo 2022.2.

## **Capítulo III**

## **Das demais atividades acadêmicas**

**Art. 12** As bancas de qualificação e defesas podem ser realizadas utilizando as Tecnologias de comunicação e informação (TICS), respeitando as normas vigentes do programa de pós-graduação e o que determina a Resolução Nº 4/2021/CONEPE.

**Art. 13** Os processos seletivos dos programas de pós-graduação poderão utilizar as Tecnologias de comunicação e informação (TICS), em conformidade com as normas institucionais vigentes para os programas de pós-graduação.

**Art. 14** Os casos omissos relacionados ao uso das Tecnologias de Comunicação e Informação (TICS), terão a análise feita pelo Comitê de área ao qual o programa de pós-graduação esteja vinculado.

**Art. 15** Esta instrução normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 680 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031490/2022-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **ADRIANA LOPES NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 3136421, lotada no Departamento de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, do nível D-II para o nível D-III a partir de 19/07/2022, devido à conclusão dos Cursos UFS Integrada à Arte do Bem Viver, Autoconhecimento e Alimentação Sustentável com carga horária de 30h(trinta horas); Relações de Gênero: acolhimento e respeito à diversidade com carga horária de 30h(trinta horas); Ética e Administração Pública com carga horária de 40h(quarenta horas); Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 140h(cento e quarenta horas);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 682 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.023290/2022-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, **LUANA CELINA SERAPHIM CUNHA**, matrícula SIAPE nº 1031330, lotada no Campus do Sertão, do nível D-III para o nível D-IV a partir de 19/07/2022, devido à conclusão dos Cursos Introdução à Vigilância Sanitária com carga horária 100h(cem horas); Inteligência Emocional com carga horária de 50h(cinquenta horas), totalizando 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 681 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025742/2022-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, **CLECIANA ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3013134, lotada no Campus do Sertão, do nível D-III para o nível D-IV a partir de 19/07/2022, devido à conclusão dos Cursos Aprendizagem Significativa com carga horária de 30h(trinta horas); Audiovisuais: arte, técnica e linguagem com carga horária de 60h(sessenta horas); O Uso de Aplicativos Web na Construção de Materiais Educacionais com carga horária de 20h(vinte horas); Possibilidades para a Fabricação Digital de Recursos de Tecnologia Assistiva de Baixo Custo na Educação com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 683 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029233/2022-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Veterinária e Zootecnia, **WAGNER VIEIRA ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 2255936, lotado no Biotério Central do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível C-III para o nível C-IV a partir de 06/07/2022, devido à conclusão dos Cursos Relações de Gênero: acolhimento e respeito à diversidade com carga horária de 30h(trinta horas); Cuidados com a Saúde Mental e Equilíbrio das Emoções com carga horária de 20h(vinte horas); Gerenciamento do Tempo: organização e produtividade com carga horária de 30h(trinta horas); V Curso sobre Cannabis Medicinal com carga horária de 50h(cinquenta horas), totalizando carga horária de 130h(cento e trinta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 818 DE 29 DE JULHO DE 2022**

**Desincompatibilização de  
cargo público**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Art. 1º da Lei Complementar nº 64/90;

o que consta no Art. 86 da Lei 8.112/90;

o que determina a Nota Informativa SEI nº 7/2019/DIDLA/CGDIM/DEPRO/SGP/SEDGG-ME;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027844/22-16/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Afastar do exercício do cargo efetivo, com remuneração, durante o período de 02/07/2022 a 02/10/2022, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **JOVANKA CARVALHO PRACIANO IDEBURQUE LEAL**, matrícula SIAPE nº 1357125, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação Ciências Humanas - DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 819 DE 29 DE JULHO DE 2022**

**Desincompatibilização de  
cargo público.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Art. 1º da Lei Complementar nº 64/90;

o que consta no Art. 86 da Lei 8.112/90;

o que determina a Nota Informativa SEI nº 7/2019/DIDLA/CGDIM/DEPRO/SGP/SEDGG-ME;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027726/22-98/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Afastar do exercício do cargo efetivo, com remuneração, durante o período de 02/07/2022 a 02/10/2022, o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, **ULYSSES DE BRITO CRUZ**, matrícula SIAPE nº 1503450, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 813 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Autoriza requisição de servidor

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, considerando o disposto no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 29 do referido Decreto e considerando demais informações que constam no processo nº 2313.028339/2022-37, resolve:

**Art. 1º** Disponibilizar a requisição do servidor **TIAGO ALMEIDA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 1731341, ocupante do cargo de Técnico em Móveis e Esquadrias, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercício no Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Art. 2º** O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

**Art. 3º** Torna-se sem efeito o disposto nesta portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 686 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Concede vantagem salarial a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031744/2022-58,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Médica - Área, **KENYA DE SOUZA BORGES**, matrícula SIAPE nº 1677510, lotada na Unidade de Clínica Cirúrgia do Hospital Universitário, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 20/07/2022, por ter concluído o Curso de Mestrado em Gestão e Inovação Tecnológica em Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 687 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Concede vantagem salarial a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031895/2022-55,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **KATIA BETANIA GOMES**, matrícula SIAPE nº 1141311, lotada no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas, de 30% (trinta por cento) a partir de 20/07/2022, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação em Administração do Setor Público, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 684 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 26/22/PPGCAS, de 20/07/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 24/07/2022 a 21/08/2022, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **MIBURGE BOLIVAR GOIS JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2693948, lotado no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFT/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde - PPGCAS/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 786 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Concede Pensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 74, no inciso I do Art. 16 da Lei 8.213, de 11/12/1990 c/c Art. 1º da Lei 13.135/15;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.029160/2022-83/UFS,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Pensão Temporária a **CARLOS ADRIANO AMARAL DA CRUZ, CPF: 850.145.595-49**, filho do servidor José Carlos da Cruz, matrícula SIAPE nº 425786 do Quadro Inativo Permanente desta Universidade, falecido em 20/06/2022, do cargo de COZINHEIRO, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16 em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, correspondente ao montante resultante de 100% do valor dos proventos de aposentadoria de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/2003 até o teto do RGPS, acrescido de 60% (sessenta por cento), da diferença entre o teto do RGPS e o valor dos proventos de aposentadoria de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/2003, com efeitos retroativos à data do óbito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 685 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032059/2022-98,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Bibliotecária - Documentalista, **BARBARA FRANÇA BARCELLOS**, matrícula SIAPE nº 1936367, lotada na Biblioteca do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-II para o nível E-III a partir de 21/07/2022, devido à conclusão dos Cursos Para Fazer Uma Exposição com carga horária de 20h(vinte horas); Avaliadores de Artigos Científicos com carga horária de 20h(vinte horas); Gestão de Projetos Educacionais com carga horária de 30h(trinta horas); Etapas e Procedimentos do PNLD com carga horária de 30h(trinta horas); Elaboração de Trabalho Científico com carga horária de 30h(trinta horas); Elaboração de Relatórios de Gestão no Setor Público com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 800 DE 26 DE JULHO DE 2022**

Suspende a Portaria n.º 1.272/2018-GR.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no processo n.º 23113.030864/2018-11.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender, pelo período de 11/07/2022 a 08/10/2022, a Portaria n.º 1.272, de 28/09/2018, publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade, n.º 40, página n.º 57, de 28/09/2018, que autorizou o afastamento no país do servidor **MICHELL ANGELO SANTOS LIMA**, Professor Assistente - A, 01, matrícula SIAPE n.º 2973426, lotado no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **Doutorado** em Design, pelo período de 18/10/2018 a 31/07/2022, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 787 DE 25 DE JULHO DE 2022

Nomeia Servidores

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

a Lei nº 12.990 de 09 de junho 2014;

o que consta no Processo nº. 23113.047414/2021-85;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **os candidatos relacionados no anexo desta Portaria**, para exercerem o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 001/2022, publicado no D.O.U. de 21/01/2022, retificado através do Edital de Retificação nº 01, 02 e 03, publicados no D.O.U em 10/02/2022, 07/03/2022 e 26/04/2022, respectivamente, e Edital Complementar, publicado no D.O.U em 18/03/2022, homologado através da Portaria nº 663, de 30/06/2022, publicada no D.O.U. de 01/07/2022, seção 1, página

Art. 2º - De acordo com o item 20.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - Os (as) servidores (as) serão lotados (as) no **Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra/Campus do Sertão** e terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**REITOR**

ANEXO À PORTARIA Nº 787 , de 25 de julho de 2022.

AMPLA CONCORRÊNCIA

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Código de Vaga</b>
1º	CECÍLIA TAYSE MUNIZ TEIXEIRA	0933392

COTAS NEGROS (Lei nº 12.990/2014)

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Código de Vaga</b>
1º	GEUSA DA PURIFICAÇÃO PEREIRA	0297378



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 788 DE 25 DE JULHO DE 2022

Nomeia Servidor

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.045701/2021-67;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **os candidatos relacionados no anexo desta Portaria**, para exercerem o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 001/2022, publicado no D.O.U. de 21/01/2022, retificado através do Edital de Retificação nº 01, 02 e 03, publicados no D.O.U em 10/02/2022, 07/03/2022 e 26/04/2022, respectivamente, e Edital Complementar, publicado no D.O.U em 18/03/2022, homologado através da Portaria nº 645, de 28/06/2022, publicada no D.O.U. de 01/07/2022, seção 1, página 215.

Art. 2º - De acordo com o item 20.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - Os (as) servidores (as) serão lotados (as) no **Departamento de Fonoaudiologia/ Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho** e terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**REITOR**

ANEXO À PORTARIA Nº 788 , de 25 de julho de 2022.

AMPLA CONCORRÊNCIA

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Código de Vaga</b>
1º	MARIANE PERIN DA SILVA COMERLATTO	0933390
2º	ADEMIR ANTONIO COMERLATTO JUNIOR	0933391



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 789 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Nomeia Servidor

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.002443/2022-53;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **DEMÉTRIO DE AZEREDO SOSTER**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 004/2022, publicado no D.O.U. de 17/02/2022, homologado através da Portaria nº 662, de 30/06/2022, publicada no D.O.U. de 01/07/2022, seção 1, página 217, código de vaga nº 0933371.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias,

após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Comunicação Social/ Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 112 DE 26 DE JULHO DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.026790/2022-53;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2605.044/2022-UFS o Professor **GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1366651, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas-DZO/CCAA, em exercício na função de Coordenador de Pós-Graduação - COPGD/POSGRAP.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade Federal do Cariri-UFCA tem como objeto o desenvolvimento do curso de Doutorado Interinstitucional em Ciências da Saúde, na modalidade de nucleação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 811 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Autoriza cessão de servidor

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, considerando o disposto no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e demais informações que constam no processo nº 23113.024862/2022-20, resolve:

**Art. 1º** Ceder o servidor **JOSÉ BARRETO NETO**, matrícula SIAPE 2332921, ocupante do cargo de Médico-Área, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

**Art. 2º** O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

**Art. 3º** O servidor deverá apresenta-se ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

**Art. 4º** Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 688 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Torna sem efeito a Portaria nº 1138/2021.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.060638/2019-46;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1138 de 28 de outubro de 2021, que homologa a aprovação no estágio probatório da Professora **MARINA BATISTA CHAVES AZEVEDO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1351638, lotada do Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, admitida em 18/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 820 DE 29 DE JULHO DE 2022**

Retifica Portaria nº 1337/2021.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.040228/21-10/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1337/UFS, de 16/11/2021, que concedeu a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 01/02/2022 a 30/01/2025, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **ANA CAROLINA TROMPIERI SILVEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2013147, lotada no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DMV/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **onde se lê**: "(...), durante o período de 01/02/2022 a 30/01/2025, (...)", **leia-se**: "(...), durante o período de 01/02/2022 a 30/06/2022, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 812 DE 27 DE JULHO DE 2022**

**Concede aposentadoria a servidor.**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.031100/2022-83/ UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **ANTONIO DA COSTA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 425517, ocupante do cargo de Pintor-Area, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 03, Padrão de Vencimento 16, lotado na Divisão de Manutenção Patrimonial, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 801 DE 26 DE JULHO DE 2022**

Concede Licença para capacitação a servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/06/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.026935/2022-18.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/09/2022 a 30/11/2022, à servidora **ANDREZA SANTOS CRUZ MAYNARD**, Professora do Ensino Básico Técnico Tecnológico, 02, matrícula SIAPE n.º 2707438, lotada no Colégio de Aplicação, para realizar curso, à distância, de Educação Especial e Inclusiva pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 802 DE 26 DE JULHO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/06/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.030474/2022-10.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/08/2022 a 19/09/2022, ao servidor **RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Assisente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE n.º 2081999, lotado na Biblioteca do Campus Lagarto, para realizar curso, à distância, de Qualidade no Atendimento Aplicada ao Serviço Público pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 690 DE 26 DE JULHO DE 2022**

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.028836/2022-04;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a partir de 05 de julho de 2022, ao Professor **AUDERLAN MENDONÇA DE GOIS**, matrícula SIAPE nº 1839803, lotado no Departamento de Biociências do Campus Prof. Alberto Carvalho, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus Prof. Alberto Carvalho, tombado pela Portaria 63/2022 e o exercício de atividades do servidor no Laboratório de Ensino de Biologia II e Laboratório de Pesquisa de Biologia I.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 689 DE 26 DE JULHO DE 2022**

Concede jornada de trabalho especial.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Laudo Médico Pericial nº 153.647/2022;

e o que consta no Processo nº 23113.028077/2022-30;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período de 20/07/2022 a 20/07/2025, à Professora **NATALIA NOGUEIRA SARAIVA**, matrícula SIAPE nº 2049688, lotada no Departamento de Farmácia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, conforme Laudo Médico Pericial nº 153.647/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thais Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 790 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Altera anexo da Portaria 370/2022-GR

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 88/2022 - ASTEC de 21 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o anexo da Portaria nº 370/2022 - GR, que aprovou o Calendário de Atividades Acadêmica da Graduação dos *Campi* Aracaju, Itabaiana, Laranjeiras e São Cristóvão para o período 2022.1, no tocante ao calendário acadêmico do Campus Itabaiana, conforme anexo, ficando inalterados os calendários dos outros *Campi*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 792 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Designa Defensor Dativo

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 590, de 15/06/2022, em expediente datado de 22/07/2022, considerando o disposto no art. 164, § 2º da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **IGOR RAPHAEL NASCIMENTO LIMA**, Assistente em Administração, 2162855, lotado na CAAV, para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora **Sâmila Nathália Bispo de Almeida**, que responde Processo Administrativo Disciplinar nº 23113.015554/2022-09, por abandono de cargo, instaurado pela Portaria nº 590, de 15/06/2022, publicada no Boletim Eletrônico da UFS em 15/06/2022 no endereço <https://sipac.ufs.br/public>, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias, em razão da revelia da referida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 798 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Reconduz e nomeia membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais - CEPA/UFS.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando;

**CONSIDERANDO** o que consta no Art. 8º da Lei 11.794/2008, que regulamenta a criação e utilização de animais experimentais em todo território nacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria de criação CEPA Nº 1222, de 24 de novembro de 2004;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 323 de 11 de Março de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1392 de 02 de Dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o extrato de Ata da 5ª sessão ordinária do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais da Universidade Federal de Sergipe, realizada no dia 05 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando Eletrônico Nº 84/2022 - COPES, de 19 de julho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir os membros listados a seguir, como titulares:

I. **Profa. Dra. Vera Lúcia Correia Feitosa;**

II. **Profa. Dra. Rosana de Souza Siqueira Barreto;**

III. **Prof. Dr. Enilton Aparecido Camargo.**

**Art. 2º** Nomear os representantes listados a seguir, como membros do CEPA:

I. **Profa. Dra. Ana Mara de Oliveira e Silva**, como suplente do Coordenador, o Prof. Dr. Professor Josemar Sena Batista;

II. **Profa. Dra. Roseli La Corte dos Santos**, como suplente da Profa. Dra. Vera Lúcia Correa

Feitosa;

III. **Prof. Dr. Carlos Eduardo Palanch Repeke**, do Departamento de Odontologia Campus Lagarto, como suplente da Profa. Dra. Rosana de Souza Siqueira Barreto;

IV. **Profa. Dra. Sandra Lauton Santos** como suplente do Prof. Dr. Enilton Aparecido Camargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 803 DE 26 DE JULHO DE 2022**

Autoriza servidora a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.029596/2022-48.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **RAQUEL ESTEVEZ ROCHA**, Técnica de Laboratório, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de vencimento 5, matrícula SIAPE n.º 2307228, lotada no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para cursar **Mestrado** em Engenharia Química, pelo período de 01/08/2022 a 28/12/2022, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 693 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025419/2022-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **LAIS RAMOS DE SOUZA TRINDADE**, matrícula SIAPE nº 3220432, lotada na Direção Acadêmica Pedagógica do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II a partir de 26/07/2022, devido à conclusão dos Cursos Comunicação Oral e Escrita: como evitar gafes com carga horária de 30h(trinta horas); Espanhol Básico I com carga horária de 30h(trinta horas); Espanhol Básico II com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando a carga horária de 90h(noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 826 DE 29 DE JULHO DE 2022**

Dispensa Chefia da DIAVI.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o MEM. ELETRÔNICO Nº 3/22/DIAVI, de 07/07/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 31/08/2022, da Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Avaliação e Monitoramento Institucional - DIAVI/CEMDI, a Desenhista Técnica Especializada, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **SILVANIA COUTO DA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE n.º 1101084, lotada na Divisão de Avaliação e Monitoramento Institucional da Coordenação de Estudos e Monitoramento de Dados Institucionais - DIAVI/CEMDI, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 804 DE 26 DE JULHO DE 2022**

**Lota servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria nº 729, de 23/06/2022, publicada no D.O.U. de 27/06/2022, pág. 28, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 282/2022-PROGEP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Lotar, a partir de 26/07/2022, a Técnica de Laboratório Área **MARIA CONCEIÇÃO GÓES SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1679421, em regime de trabalho de 40 horas semanais, no Departamento de Engenharia Agrônômica - DEA/CCAA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 694 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Concede vantagem salarial a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032757/2022-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, **RODOLFO SAMPAIO CASSACA**, matrícula SIAPE nº 1567368, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 26/07/2022, por ter concluído o Curso de Graduação em História, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 810 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Autoriza servidor a se afastar do País.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

considerando o disposto na Resolução nº 28 de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

considerando o que consta no processo nº 23113.031637/2022-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **DANILO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA**, Professor Adjunto, 01, matrícula SIAPE nº 3004147, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar **pós-doutorado** pelo período de 01/09/2022 a 31/08/2023, na Universidad Pablo de Olavide, na cidade de Sevilha, Espanha, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 809 DE 27 DE JULHO DE 2022

Autoriza servidora a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.027010/2022-30.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **SUELI JOSÉ PEREIRA CORRÊA**, Técnica em Alimentos e Laticínios, Classe D, Nível de Capacitação II, Nível/Padrão de vencimento 3, matrícula SIAPE n.º 3048797, lotada no Departamento de Agroindústria do Sertão do Campus do Sertão, para cursar **Doutorado** em Ciência da Propriedade Intelectual, pelo período de 29/08/2022 a 29/02/2024, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 805 DE 26 DE JULHO DE 2022

Prorroga afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.043939/2018-24.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento no país do servidor **RICARDO VIEIRA DA COSTA**, Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível de Capacitação III, Nível/Padrão de Vencimento 13, matrícula SIAPE n.º 1359443, lotado na Divisão de Assistência ao Servidor do Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor - DAAS/PROGEP, para cursar **Doutorado** em Música, pelo período de 01/08/2022 a 01/10/2022, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 692 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024187/2022-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 01/12/2019 a 01/12/2021, a Professora **RENATA FERREIRA COSTA BONIFÁCIO**, Matrícula SIAPE 2159861, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 806 DE 26 DE JULHO DE 2022**

Autoriza servidora a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.029062/2022-13.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **SILVANIA COUTO DA CONCEIÇÃO**, Desenhista Técnica Especializada, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de vencimento 16, matrícula SIAPE n.º 1101084, lotada na Divisão de Avaliação e Monitoramento Institucional da Coordenação de Estudos e Monitoramento de Dados Institucionais - CEMDI/SIDI, para cursar **Doutorado** em Educação, pelo período de 31/08/2022 a 30/08/2026, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 691 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Altera Carga Horária de Servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.032124/2022-80;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reduzir, a partir de 01/08/2022, a carga horária de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais da Técnica de Laboratório-Área **LUCIANA DE FREITAS ABBEUSEN**, matrícula SIAPE nº 2140477, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 808 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.023262/2022-55.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **ÍTALLO ROMANY NUNES MENEZES**, Técnico de Laboratório, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de vencimento 6, matrícula SIAPE n.º 2147778, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar **Doutorado** em Ecologia e Conservação, pelo período de 15/08/2022 a 27/02/2026, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 807 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Extingue contrato.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,** no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.032894/2022-48 /UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Extinguir, a partir de 29/07/2022, em decorrência do retorno do docente efetivo conforme 13ª cláusula do Termo de Contrato, o contrato do(a) Professor(a) Substituto(a), **BEATRIZ MASCARENHAS ZUIN**, matrícula SIAPE nº 3251164, contratado(a) como Professor(a) Assistente-A, Nível 01, lotado(a) no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFA/CCBS, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

**REITOR EM EXERCÍCIO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

## **EXTRATO Nº 48 DE 28 DE JULHO DE 2022**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato do Convênio nº 2607.046/2022-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda, CNPJ 01.115.194/0001-33. Objeto: Concessão de estágio curricular não obrigatório a alunos dos cursos de Serviço Social, Cinema e Audiovisual, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, e Radialismo. Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2027. Assinaram: O Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e a Representante da Diagonal Empreendimentos, a Sra. Claudia Andrea Charlin Mardones.

*Código de Verificação:4bba3bc042*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 28/07/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 695 DE 29 DE JULHO DE 2022**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032825/2022-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **THAIS SILVA MELO**, matrícula SIAPE nº 1207185, lotada no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II a partir de 26/07/2022, devido à conclusão dos Cursos Lei 8.112/90 e suas alterações com carga horária de 40h(quarenta horas); Ética e Serviço Público com carga horária de 20h(vinte horas); Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando com carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 113 DE 28 DE JULHO DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.027763/2022-69;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2607.046/2022-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 8425707, em exercício na função de Coordenadora da Central de Estágios na Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda tem como objeto a concessão de estágio curricular não obrigatório a alunos dos cursos de graduação em Serviço Social, Cinema e Audiovisual, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, e Radialismo, da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 696 DE 29 DE JULHO DE 2022**

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;
- a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.021013/2022-56;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a partir de 18 de maio de 2022, ao Professor **ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES RAMOS**, matrícula SIAPE nº 3287482, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus Universitário Prof. José Aloísio Campos, tombado pela Portaria nº 828/2016 e o exercício de atividades do servidor em ambiente deletério.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 821 DE 29 DE JULHO DE 2022**

Retifica Portaria nº 739/2022.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2022/PROGEP/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017316/2022-62

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar o artigo 2º da Portaria nº 739, de 13/07/2022, que removeu a servidora **LUANA ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1162243, do Campus de Lagarto para o Campus de Itabaiana, **onde se lê:** "(...), no Departamento de Matemática - DMAI/CAMPUSITA", **leia-se:** "(...), no Departamento de Química - DQCI/CAMPUSITA", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO Nº 49 DE 29 DE JULHO DE 2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 2568.011/2022-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESSE. Objeto: Retificar valores do supracitado convênio, referente ao projeto intitulado "Programa de Desenvolvimento Institucional relacionado a estudos de microestruturas e propriedades mecânicas de materiais", Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 8.958/94. Vigência: 27/07/2022 a 14/03/2024. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS e o Presidente Carlos Alexandre Borges Garcia, pela FAPESSE. Data de Assinatura: 27/07/2022.

*Código de Verificação:89bd093e2e*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 28/07/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 697 DE 29 DE JULHO DE 2022**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033089/2022-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **LOUISE MARIA LIMA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 3215195, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível D-I para o nível D-II a partir de 27/07/2022, devido à conclusão dos Cursos Lei 8.112/90 e suas alterações com carga horária de 40h(quarenta horas); Relações de Gênero: acolhimento e respeito à diversidade com carga horária de 30h(trinta horas); Programa de Acolhimento e Integração de Novos Servidores com carga horária de 20h(vinte horas) totalizando a carga horária de 90h(noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8 DE 27 DE JULHO DE 2022

Ratifica, com ajustes, procedimentos para anexação de comprovante de vacinação contra a Covid-19 nos sistemas integrados, para efeito de desenvolvimento das atividades presenciais nas dependências da UFS, por parte da comunidade universitária.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Superior (CONSU) através das Resoluções nº 19, de 23/05/2022, e de nº 22, de 14/07/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 07/2022/GR;

**CONSIDERANDO** as orientações e recomendações do Comitê de Enfrentamento à Covid-19 da UFS;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ratificar, com ajustes, procedimentos para anexação de comprovante de vacinação contra a Covid-19 nos sistemas integrados, para efeito de desenvolvimento das atividades presenciais nas dependências da UFS, por parte da comunidade universitária, nos termos das Resoluções nº 19 e 22/2022/CONSU.

**§1º** O comprovante de vacinação deverá ser anexado por docente (efetivo, substituto, visitante, voluntário); técnico administrativo; discente e trabalhador terceirizado em qualquer um dos sistemas integrados - SIGRH, SIGAA ou SIPAC.

**§2º** Membros da comunidade universitária que, por razões diversas, não se disponham a anexar os comprovantes de vacinação, deverão apresentar exames/testes com resultado negativo e/ou de imunidade para a Covid-19, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 07/2022/GR.

**§3º** Quando o comprovante anexado ou resultado do exame/teste for ilegível ou não corresponder ao disposto nesta instrução normativa, o membro da comunidade universitária deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após ter recebido a notificação, sob pena de não ter a homologação do seu comprovante de vacinação ou de resultado do exame/teste.

**§4º** A prestação de informação falsa ensejará responsabilização administrativa, civil e criminal.

**Art. 2º** Serão aceitos como documentos de comprovação vacinal o certificado nacional de vacinação, gerado através do aplicativo virtual Conecte-SUS; o comprovante com identificação do nome, emitido pela unidade de saúde responsável pela aplicação da vacina, ou certificado internacional com identificação do órgão responsável e do país.

**Art. 3º** Caberá à Divisão de Assistência ao Servidor (DIASE) verificar a inserção e proceder à homologação do comprovante vacinal contra à Covid-19 nos sistemas integrados da UFS, anexado pelo docente (efetivo, substituto, voluntário e visitante) ou técnico administrativo.

**Art. 4º** Caberá à Comissão Executiva de Fiscalização de Contratos (CEFISCON) verificar a inserção e homologação do comprovante vacinal nos sistemas integrados da UFS, por parte dos trabalhadores terceirizados, e notificar a empresa contratada para substituição imediata do trabalhador quando não houver a comprovação da vacinação ou apresentação de resultado de teste negativo ou de imunidade contra a Covid-19, nos termos das Resoluções nº 19 e 22/2022/CONSU e da Instrução Normativa nº 07/2022/GR.

**Art. 5º** Caberá à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST) verificar a inserção e homologação do comprovante vacinal nos sistemas integrados da UFS, anexados pelos discentes da graduação.

**Art. 6º** Caberá aos coordenadores dos programas de pós-graduação verificar a inserção e homologação do comprovante vacinal nos sistemas integrados da UFS, anexados pelos discentes da pós-graduação.

**Art. 7º** Caberá ao Colégio de Aplicação (CODAP) verificar a inserção e homologação do comprovante vacinal nos sistemas integrados da UFS, anexados pelos alunos do ensino fundamental e ensino médio.

**Art. 8º** Será instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), mediante ato formal encaminhado pela chefia imediata, para apuração de responsabilidade do docente efetivo ou técnico administrativo que não tenha apresentado o comprovante de vacinação ou, de modo alternativo, resultado negativo de exame/teste ou imunização contra a Covid-19, nos termos das Resoluções nº 19 e 22/2022/CONSU e da Instrução Normativa nº 07/2022/GR.

**Parágrafo Único** - Em caso de descumprimento do estabelecido nas Resoluções nº 19 e 22/2022/CONSU, Instrução Normativa nº 07/2022/GR e nesta instrução normativa, os docentes temporários estarão sujeitos à aplicação dos dispositivos contratuais.

**Art. 9º** Os discentes em atividades presenciais que não tenham apresentado o comprovante de

vacinação contra a Covid-19 ou, de modo alternativo, resultado negativo de exame/teste ou imunização contra a Covid-19 estarão sujeitos, caso insistam em frequentar os espaços internos da UFS, a processo de sindicância específico para apuração de conduta, nos termos da Instrução Normativa nº 7/2022/GR.

**§1º** No caso de discente da graduação, caberá à coordenação de curso requerer junto à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) abertura de sindicância para apuração de conduta, com a participação direta da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST) e do Diretório Central dos Estudantes (DCE).

**§2º** No caso do discente da pós-graduação, caberá à coordenação do programa requerer junto à Pró-reitoria de Pós-graduação (POSGRAP) abertura de sindicância para apuração de conduta, com a participação do representante discente da Comissão de Pós-graduação (CPG).

**§3º** No caso do discente da educação básica, caberá à Direção do Colégio de Aplicação (CODAP) adotar, juntamente com o Conselho Geral, as medidas necessárias para sanar os casos identificados de descumprimento das resoluções referidas no *caput* deste artigo.

**Art. 10** Os membros da comunidade universitária que ainda não anexaram o comprovante de vacinação, poderão fazê-lo a qualquer momento, por meio do acesso aos sistemas integrados da UFS.

**Parágrafo Único** - Caberá à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), via sistemas integrados, o monitoramento e envio de notificação de pendências aos membros da comunidade universitária que ainda não estejam em situação regular quanto à comprovação vacinal, informando às chefias imediatas os casos identificados.

**Art. 11** O uso de máscaras é obrigatório em ambientes fechados e recomendado em espaços abertos, conforme disposto na Resolução nº 19/2022/CONSU.

**Parágrafo Único** - O descumprimento do *caput* deste artigo implicará em responsabilização nos termos das normas administrativas vigentes.

**Art. 12** Os casos omissos serão apreciados pelas Pró-reitorias de Gestão de Pessoas (PROGEP), de Planejamento (PROPLAN), de Assuntos Estudantis (PROEST), de Graduação (PROGRAD), de Pós-graduação e Pesquisa (POSGRAP) e de Extensão (PROEX); e o Colégio de Aplicação (CODAP), no âmbito de suas competências.

**Art. 13** Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revoga a Instrução Normativa nº 04/2022/GR, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 701 DE 29 DE JULHO DE 2022**

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032128/2022-69,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora em Controladoria e Contabilidade, a partir de 21/07/2022, a Professora **WILDE GOMES ARAÚJO**, Matrícula SIAPE nº 2418559, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 827 DE 29 DE JULHO DE 2022**

Dispensa Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Psicologia Social.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o MEM. ELETRÔNICO nº 33/22/PPGPSI, de 25/07/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 19/07/2022, da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social - PPGPSI /POSGRAP, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **ELDER CERQUEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1692930, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DPS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

## **PORTARIA Nº 815 DE 28 DE JULHO DE 2022**

Orienta os setores institucionais sobre o levantamento patrimonial anual e demais instituídos pela IN 205, de 08 de abril de 1988.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

assegurar a formalidade, autenticidade, confiabilidade e celeridade do levantamento patrimonial dos bens móveis lotados nos setores institucionais;

a importância da adoção de métodos administrativos que atendam ao princípio constitucional da eficiência, garantindo também a descentralização de tarefas;

que o usuário do bem é quem está mais preparado para prestar as informações mais corretas acerca dos bens sob sua guarda;

o que consta na IN 205, DE 08 DE ABRIL DE 1988;

a Portaria nº 1231 de 04 de agosto de 2017;

a migração dos dados patrimoniais para o Siads - Sistema Integrado de Administração de Serviços;

o Memorand Eletrônico nº 78/2022 - DIPATRI;

### **R E S O L V E:**

Art.1º- Os setores institucionais devem efetuar o levantamento patrimonial anual conforme IN 205, de 08 de abril de 1988;

Art.2º- A Divisão de Patrimônio ficará responsável por orientar os setores e sugerir medidas para o bom andamento das atividades;

Art.3º- As comissões criadas para atender as necessidades do levantamento e seus desdobramentos poderão acessar os setores institucionais, desde que agendem previamente com o responsável, não devendo este criar qualquer tipo de impedimento à efetivação das atividades;

Art.4º- Os dados do levantamento patrimonial deverão ser registrados no SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos pelas chefias dos setores ou servidor

devidamente autorizado nos prazos estabelecidos pela DIPATRI, os quais não deverão ultrapassar 60 dias.

Art.5º- Considerando o período de pandemia, no qual não houve levantamento anual, os dados registrados em 2022 referem-se aos exercícios 2020 e 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 816 DE 28 DE JULHO DE 2022

Altera o Comitê Gestor do Programa de Ações  
Inclusivas da UFS - PRAINCLUIR.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Resolução 06/2014/CONEPE, que institui o Programa de Ações Inclusivas da UFS;

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 106/2022 - PROEST;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os membros do Comitê Gestor do Programa de Ações Inclusivas da UFS, que passará a ter a seguinte composição:

- Prof. Marcelo Alves Mendes (Presidente);
- Profª Valéria Priscila de Barros (CODAE/PROEST);
- Profª. Lavínia Teixeira de Aguiar Machado (DAIN/CODAE/PROEST);
- Michele Morgane de Melo Mattos, representante da PROGRAD;
- Prof. Dr. **Gladston Rafael de Arruda Santos**, representante da POSGRAP;
- Milena Santos de Figueiredo Carvalho, representante da BICEN;
- Profª Luana Feroni Andrade (DTOL), pesquisadora da área;
- Profª Cláudia Sordi (DFO), pesquisadora da área;
- Mangery Kristiane Carvalho Araujo, matrícula 201900049240, Representação discente da Graduação;
- Thabata Zelice da Cruz de Moraes, matrícula 202011003087, Representação discente da Pós-Graduação;

- Profª Bárbara Cristina da Silva Rosa/DFO, Representação dos Centros;
- Ana Priscila dos Santos Alves, Representação do Colégio de Aplicação.

Art. 2º Esta Portaria revoga as portarias anteriores e terá caráter permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 817 DE 29 DE JULHO DE 2022**

Concede licença a servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no artigo 207, § 3º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032638/2022-73;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 22/07/2022 a 20/08/2022, à Professora do Magistério Superior VALERIA MARIA SAMPAIO VILAS BOAS ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1060591, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 822 DE 29 DE JULHO DE 2022**

Extingue contrato.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.033184/2022-75/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Extinguir, a partir de **29/07/2022**, conforme solicitação do(a) docente, o contrato do(a) Professor(a) Substituto(a) **JONISON LUCAS DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 3251875, contratado(a) como Professor(a) Auxiliar, Nível 01, lotado(a) no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMA/CCET, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 698 DE 29 DE JULHO DE 2022**

Concede jornada de trabalho especial.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Laudo Médico Pericial nº 154.171/2022;

e o que consta no Processo nº 23113.030669/2022-80;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a partir de 26/07/2022, à Assistente em Administração **KATIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE nº 2160693, lotada na Auditoria Interna do Gabinete do Reitor, conforme Laudo Médico Pericial nº 154.171/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thais Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 699 DE 29 DE JULHO DE 2022**

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;
- a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.014274/2022-37;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a partir de 04 de abril de 2022, à Professora **KATTY ANNE AMADOR DE LUCENA MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 3271662, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus Prof. Alberto Carvalho, tombado pela Portaria 782/2016 e o exercício de atividades da servidora em ambiente deletério.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 700 DE 29 DE JULHO DE 2022**

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.031842/2022-31;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a partir de 20 de julho de 2022, ao Professor **MOACIR DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2229438, lotado no Departamento de Química do Campus Prof. Alberto Carvalho, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus Prof. Alberto Carvalho, tombado pela Portaria 63/2022 e o exercício de atividades do servidor nos Laboratórios de Química I e Laboratório de Pesquisa em Química.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 54 DE 29 DE JULHO DE 2022**

**EXTRATO RETIFICADOR DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE  
PROFESSOR VISITANTE**

Retifica o Extrato de Termo de Contrato de Professor Substituto nº 046/2022, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Visitante **KIYOSHI FERREIRA FUKUTANI** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, **onde se lê** "EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO", **leia-se** "EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR VISITANTE"; **onde se lê** "entre o Professor Substituto KIYOSHI FERREIRA FUKUTANI e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE", **leia-se** "entre o Professor Visitante KIYOSHI FERREIRA FUKUTANI e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE", ficando ratificados os demais termos.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 55 DE 29 DE JULHO DE 2022**

**EXTRATO RETIFICADOR DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR  
VISITANTE**

Retifica o Extrato de Termo de Contrato de Professor Substituto nº 050/2022, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Visitante **ANTÔNIO HERIBERTO DE CASTRO TEIXEIRA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, **onde se lê "EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO", leia-se "EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR VISITANTE"**; **onde se lê "entre o Professor Substituto ANTÔNIO HERIBERTO DE CASTRO TEIXEIRA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE", leia-se "entre o Professor Visitante ANTÔNIO HERIBERTO DE CASTRO TEIXEIRA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE"**, ficando ratificados os demais termos.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 823 DE 29 DE JULHO DE 2022

Restabelece abertura dos sistemas integrados da UFS para anexação do comprovante de vacinação contra a Covid-19, por parte da comunidade universitária (docentes efetivos, substitutos, voluntários e visitantes; técnicos administrativos; discentes e trabalhadores terceirizados).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Universitário (CONSU) através das Resoluções nº 19, de 23/05/2022, e de nº 22, de 14/07/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 07 e 08/2022/GR;

**CONSIDERANDO** as orientações e recomendações do Comitê de Enfrentamento à Covid-19 da UFS;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Restabelecer abertura dos sistemas integrados da UFS para anexação do comprovante de vacinação contra a Covid-19, por parte da comunidade universitária (docentes efetivos, substitutos, voluntários e visitantes; técnicos administrativos; discentes e trabalhadores terceirizados).

**Parágrafo Único** - Os sistemas integrados da UFS permanecerão abertos, permitindo-se a anexação de comprovante vacinal para os membros da comunidade universitária que ainda não fizeram a anexação do referido comprovante, bem como daqueles que vierem a fazer parte seja na condição de docente, técnico administrativo, discente ou de trabalhador terceirizado.

**Art. 2º** Conforme expresso nas Resoluções nº 19 e 22/2022/CONSU, é condição para o desenvolvimento de atividades presenciais nas dependências da UFS, a anexação de comprovante de vacinação ou, de modo alternativo, da apresentação de resultado de exame/teste negativo ou de imunidade contra a Covid-19, por parte da comunidade universitária.

**§1º** Os procedimentos para anexação de comprovante de vacinação contra a Covid-19, nos sistemas integrados, encontram-se dispostos na Instrução Normativa nº 08/2022/GR.

**§2º** Os procedimentos para apresentação de resultado de exame/teste negativo ou de imunidade contra a Covid-19 encontram-se dispostos na Instrução Normativa 07/2022/GR.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria nº 126/2022/GR, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 824 DE 29 DE JULHO DE 2022

Cria grupo de trabalho para elaboração da proposta do Plano Estratégico e de Contingência de Infraestrutura e Sustentabilidade Ambiental da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e,  
**considerando** a necessidade de elaboração do Plano Estratégico e de Contingência de Infraestrutura e Sustentabilidade Ambiental da UFS;  
**considerando** a deliberação do Comitê de Infraestrutura, Segurança e Sustentabilidade Ambiental (CISA), em reunião de 22/06/2022;  
**considerando** o Memorando Eletrônico nº 47/2022 - GVR;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o Grupo de Trabalho (GT) para proceder à elaboração da proposta do Plano Estratégico e de Contingência de Infraestrutura e Sustentabilidade Ambiental da UFS.

**Art. 2º** O GT de que trata o artigo 1º terá a seguinte composição:

- I. Jodnes Sobreira Vieira (INFRAUFS) - Coordenador;
- II. Genésio Tâmara Ribeiro (DEGASET), e,
- III. Marcos José Ribeiro Barrêto (DELSEG).

**Art. 3º** O GT deverá apresentar a proposta de que trata o artigo 1º em até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, para efeito de deliberação e aprovação do CISA, e posterior apreciação do Comitê Institucional de Governança (CIG) da UFS.

**Parágrafo Único** - Após finalização dos trabalhos no prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, o GT será extinto.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 825 DE 29 DE JULHO DE 2022**

Cria grupo de trabalho para elaboração da proposta do Plano de Contingência Operacional dos Sistemas de Energia da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e,  
**considerando** a necessidade de elaboração do Plano de Contingência Operacional dos Sistemas de Energia da UFS, conforme disposto no art. 3º do inciso VI da IN nº 02/2021/GR;  
**considerando** a deliberação do Comitê de Infraestrutura, Segurança e Sustentabilidade Ambiental (CISA), em reunião de 22/06/2022;  
**Considerando** o Memorando Eletrônico nº 47/2022 - GVR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Grupo de Trabalho (GT) para proceder à elaboração da proposta do Plano de Contingência Operacional dos Sistemas de Energia da UFS.

**Art. 2º** O GT de que trata o artigo 1º terá a seguinte composição:

- I. Milthon Serna Silva (Assessoria do Reitor) - Coordenador;
- II. Erick Silva Sá (DIGEN), e,
- III. Rodrigo Melo Nunes (DEACON);

**Art. 3º** O GT deverá apresentar a proposta de que trata o artigo 1º em até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, para efeito de deliberação e aprovação do CISA, e posterior apreciação do Comitê Institucional de Governança (CIG) da UFS.

**Parágrafo Único** - Após finalização dos trabalhos no prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, o GT será extinto.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**